

LIVRO DE LEIS

S/NB
46/
= LEI Nº 1.224, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade um crédito adicional de Cr\$ 107.800,00) (cento e sete mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar as dotações do Orçamento vigente , abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUPLEMENTO

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 05.02 - Setor de Contabilidade

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.02	Despesas Variáveis	R\$ 3.500,00
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.02 - Setor de Pessoal

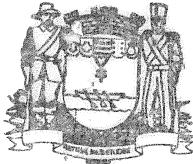
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária: 06.03 - Setor de Materiais

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 06.04 - Setor de Serviços Gerais

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	Despesas de Custeio
3110.00	Pessoal



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(CONT. DA LEI Nº 1.224/77)

3111.00 Pessoal Civil

3111.02 Despesas Variáveis Cr\$ 300,00

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 07.04 - Setor de Assistência Médica Ambulatórios

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 Despesas de Custeio

3120,00 Material de Consumo Cr\$ 20.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 08.01 - Diretoria

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 Investimentos

4110.00 Obras Públicas Cr\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação
10.02.2 - Ruas e Avenidas

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 Despesas de Custeio

3120.00 Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação

10.02.03 - Diversos

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 Despesas de Custeio

3132.00 Material de Consumo Cr\$ 14.000,00

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação

10.10 - Viaturas e Máquinas

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 Despesas de Custeio

3120.00 Material de Consumo Cr\$ 30.000,00

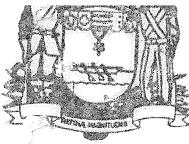
SOMA: Cr\$107.800,00

Artigo 2º - O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 07.02 - Setor de Promoção Social



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.^o

LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI N^o 1.224/77)

3000.00 DESPESAS CORRENTES
3200.00 Transferências Correntes
3270,00 Diversas Transferências Correntes
3279.00 Diversos
(Triagem) - Auxílio Econômico R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação
10.02.2 - Ruas e Avenidas

3000.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00 Despesas de Custo
3110.00 Pessoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 37.800,00

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação
10.02.03 - Diversos

3000.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00 Despesas de Custo
3110.00 Pessoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

Unidade Orçamentária: 10.04 - Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos

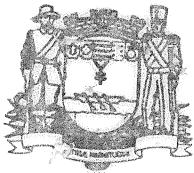
3000.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00 Despesas de Custo
3120.00 Material de Consumo R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 20 de dezembro de 1977

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1977.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.^o

LIVRO DE LEIS

(CONT. DA LEI N^o 1.224/77)

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=